



ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Às 9h15min do dia 08 (oito) de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n. 4.561 de 01 de abril de 2022, o senhor Luiz Carlos Rinaldi e as senhoras Elisângela Fernandes Hermoso Barbaresco e Letícia Frascarelli Ferreira, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Plano de Trabalho/Proposta de Preços", referentes à Chamada Pública nº 01/2022, cujo objeto é selecionar Organizações da Sociedade Civil -OSC, visando a formação de vínculo de colaboração com o Município de Pederneiras - Secretaria de Educação, para a execução de serviços de Educação Infantil, durante do período de 12 meses. OSC's participantes: Fraterno Auxílio Cristão - FAC (filial CNPJ nº 47.583.653/0002-95), sem representante legal presente. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os referidos envelopes, bem como vistos por todos os presentes, sendo que em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "Plano de Trabalho/Propostas de preço", sendo constatando o seguinte:

a) A OSC Fraterno Auxílio Cristão, apresentou proposta e Plano de Trabalho no valor total de R\$ 300.000,00, conforme o edital e comprovou tempo de existência e de experiência superiores a vinte anos, sendo **Classificada para o item 01 (serviços de educação infantil)** sua proposta e Plano de Trabalho com 20 pontos, conforme critérios e pontuação abaixo detalhada:

Quesito	Item	Nota
Adequação Até 04 pontos	1) Clareza e pertinência na redação dos objetivos, metas e indicadores de avaliação	2,0
	2) Clareza no detalhamento do serviço	2,0
Consistência Até 02 pontos	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	2,0
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	2,0
Articulação Até 02 pontos	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais	2,0
Plano Financeiro Até 10 pontos	6) Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas pertinentes e o Cronograma de Desembolso.	2,0
	7) Menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com os usuários.	2,0
	8) Melhor adequação da proposta ao valor de referência, considerando a relação entre o quadro de recursos humanos, materiais utilizados para execução das atividades planejadas e contratação de serviços necessários para a execução do objeto.	2,0
	9) Ações previstas que visam a otimização da utilização dos recursos financeiros repassados para a execução da parceria buscando objetiva-	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

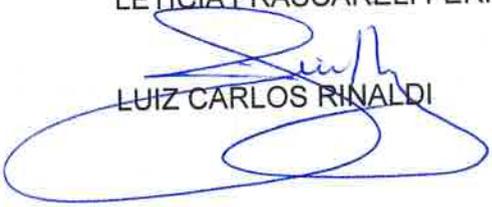
10) Possuir CEBAS Ativo - Apresentar a certificação expedida pelo Ministério de Cidadania ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde conforme a preponderância	2,0
--	-----

Tendo em vista que estava tudo em ordem esta Comissão houve por bem classificar a proposta da OSC Fraternal Auxílio Cristão, bem como aprovar o seu respectivo plano. Em seguida, já que não houve concorrentes, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo constatada a apresentação da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vencida e no CNPJ da matriz, bem como a apresentação da Certidão Negativa do Tributos Mobiliários no CNPJ da matriz, sendo que a execução do plano de trabalho será no CNPJ da filial. Tendo em vista que a OSC Fraternal Auxílio Cristão – FAC é a única participante da Chamada Pública nº 01/2022, esta comissão houve por bem conceder nos termos do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/1993, o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a mesma apresente as certidões Negativa do Tributos Mobiliários e de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em nome da filial e com seu prazo de validade em vigor. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Comissão de Seleção:


ELISÂNGELA FERNANDES HERMOSO BARBARESCO


LETÍCIA FRASCARELI FERREIRA


LUIZ CARLOS RINALDI